

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.027.103/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2015
NOME EMPRESARIAL JN METAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JN METAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR WESTPHALEN	NÚMERO 699	COMPLEMENTO *****
CEP 80.010-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO contatojnmetais@gmail.com	
TELEFONE (41) 9552-3534		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **16:47:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.407.695/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2006
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRINI COMUNICACAO VISUAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALESSANDRINI COMUNICACAO VISUAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANA BERTA ROSKAMP	NÚMERO 713	COMPLEMENTO *****
CEP 81.530-250	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JANILSON@INOVACONTABILIDADE.COM.BR	
TELEFONE (41) 3352-0955		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **16:50:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





minuto formalmente em ordem.

P.U. 20.07.2021 OAB/SC 67.207-A

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

minuto

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE BRONZE**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

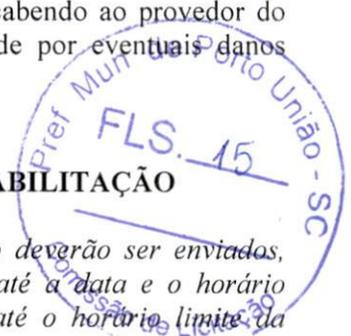
5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

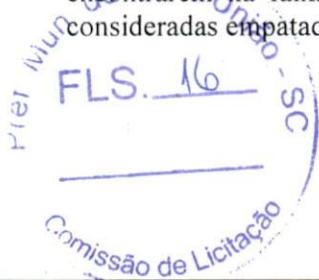
8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

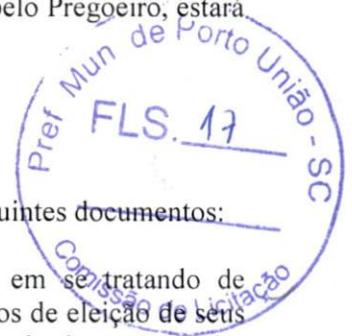
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

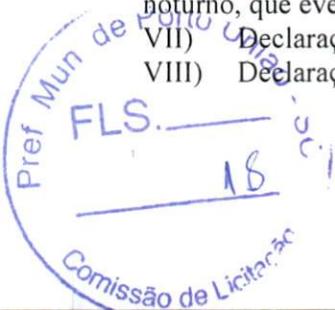
OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

1.6.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 – Caso o serviço realizado não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para executar o mesmo com as características solicitadas.

16.3 - Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.4 – O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sem custos adicionais de transporte, frete.

16.5 – A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secret. Mun. de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 94

Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

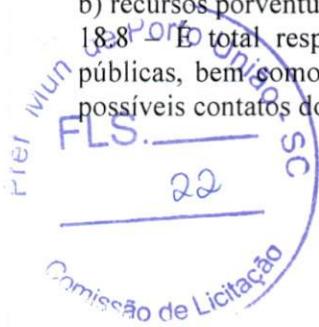
18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE BRONZE

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento	Unid.	20	R\$ 2.720,00	R\$ 54.400,00
02	Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento	Unid.	01	R\$4.940,00	R\$4.940,00
Total R\$ 59.340,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais)					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atendimentos realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, bem como substituição de alguns equipamentos que se encontram defasados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	---------	--------	----------------	----------------

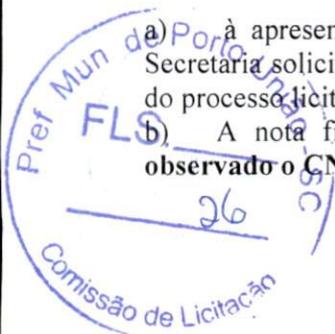
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretária solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o serviço realizado não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para executar o mesmo com as características solicitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá fornecer **GARANTIA** de no mínimo 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sem custos adicionais de transporte, frete.

PARÁGRAFO QUINTO – A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 89

Complemento 33903036 – Material Hospitalar

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

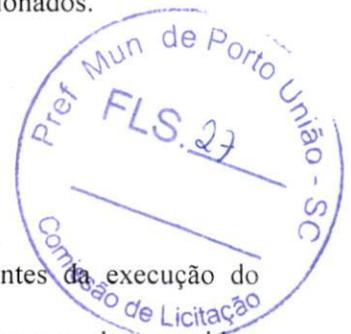
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 209/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Data do Processo: 23/07/2021
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE BRONZE, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.011	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	02.011.13.392.0022.2092.3.3.90.00.00	R\$ 59.340,00

Total: R\$ 59.340,00

Total Geral: R\$ 59.340,00



Porto União, 23 de Julho de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 23 de julho de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 209/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 073/2021

PARECER JURÍDICO n. 397/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE BRONZE, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 209/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 04).

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 06 de agosto de 2021, com início às 13:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 13:15 horas do dia 06 de agosto de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE BRONZE**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

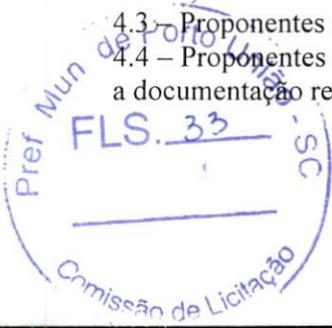
Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

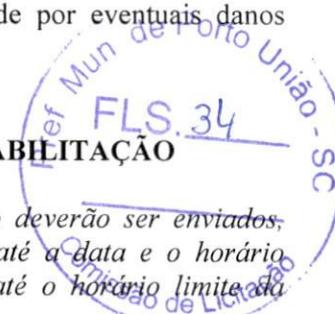
6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

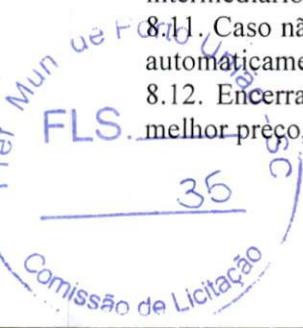
6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

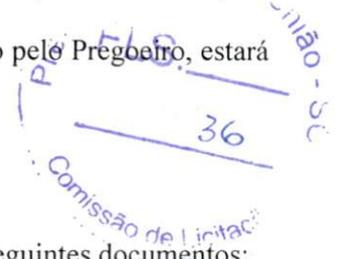
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

D) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO)**;

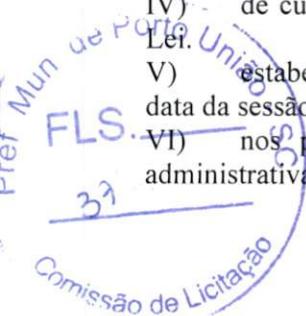
II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 209/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

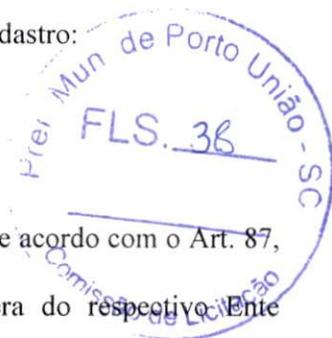
10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Entidade Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

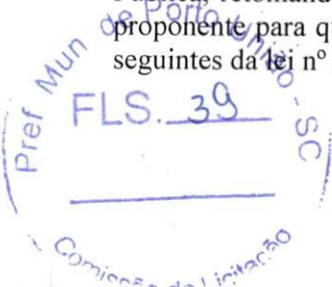
12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

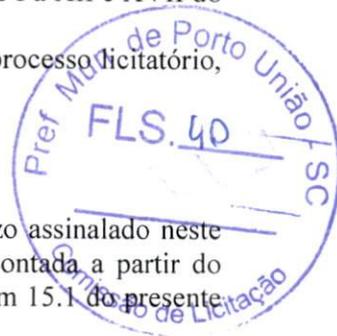
15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

1.6.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 – Caso o serviço realizado não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para executar o mesmo com as características solicitadas.

16.3 - Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses.

16.4 – O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sem custos adicionais de transporte, frete.

16.5 – A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.6 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secret. Mun. de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 94

Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 41



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 23 de julho de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 209/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE BRONZE

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento	Unid.	20	R\$ 2.720,00	R\$ 54.400,00
02	Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento	Unid.	01	R\$4.940,00	R\$4.940,00
VALOR TOTAL R\$ 59.340,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais)					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para instalação nos espaços públicos para registro de data, lei e denominação, como requer registros históricos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	---------	--------	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

observado o CNPJ do empenho).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o serviço realizado não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para executar o mesmo com as características solicitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá fornecer **GARANTIA** de no mínimo 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sem custos adicionais de transporte, frete.

PARÁGRAFO QUINTO – A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEXTO - É de total **CONHECIMENTO** da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secret. Mun. de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 94

Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em vaga vinculada à servidora efetiva Elaine de Oliveira Carvalho que se encontra em readaptação funcional, nos termos do Decreto nº 670/2019.

Porto União (SC), 21 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021

Publicação Nº 3178076

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 208/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 072/2021

Código registro TCE: 4EC658DCCD8491483E99E0685A6426E46372A626

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RETÍFICA DO MOTOR DA VIATURA AT-33 VOLVO VM 330. PLACA MLT-3G44 DA COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR DE PORTO UNIÃO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 06 de agosto de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021

Publicação Nº 3177673

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 209/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 073/2021

Código registro TCE: FB51E59F74FB5820A9123453343C965930BFDDAF

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE BRONZE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 06 de agosto de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 074/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3177698

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FFE99406F7E3898BD807C122A2C48E5F1D97AA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 210/2021 - Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 074/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: FFE99406F7E3898BD807C122A2C48E5F1D97AA25

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 14h45min do dia 06 de agosto de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.



Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 073/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Número do Processo Interno: 209/2021

Abertura: 06/08/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Registrado em	Assunto	Respondido Em
03/08/2021 - 15:33	Fotos dos materiais	04/08/2021 - 16:23
<p>Olá, somos fornecedores de placas em latão e aço inox e preciso de mais informações sobre o material das placas de bronze, sabe me informar a espessura delas? Você poderia me enviar uma foto para eu ter uma visualização melhor dos itens? Desde já obrigada!</p>		
<p>Boa tarde As placas são em bronze com espessura de 2 cm. Uma foto, somente ilustrativa, foi anexada ao processo.</p>		

[Voltar](#)





 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO UNIÃO-SC**
**MONUMENTO AO FERROVIÁRIO
"O HOMEM DE FERRO"**
"O HERÓICO FERROVIÁRIO VIVEU E ESCREVEU
UMA HISTÓRIA DE CONQUISTAS. HOJE UMA
PÁGINA ESTÁ RASCADA" A.W.M.
ELISEU MIBACH
REFEITO
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
PEDRO GIRARDELLO NETO
ARTISTA PLÁSTICO
05 DE SETEMBRO DE 2002

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 51
Comissão de Licitação

Proposta Registrada

Processo

Número: 073/2021	Número do Processo Interno: 209/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 06/08/2021 - 13:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Quantidade: 20	Sigla: UN
Valor Unitário: 2.720,00	Valor Total: 54.400,00
Modelo: BF 40X60	Marca/Fabricante: CMP Placas

Detalhe: Placas em bronze Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Registrado em: 05/08/2021 - 10:05:19

2 - Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Quantidade: 1	Sigla: UN
Valor Unitário: 4.940,00	Valor Total: 4.940,00
Modelo: BF-70X50	Marca/Fabricante: CMP Placas

Detalhe: Placas em bronze - Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Registrado em: 05/08/2021 - 10:06:04

Informações adicionais

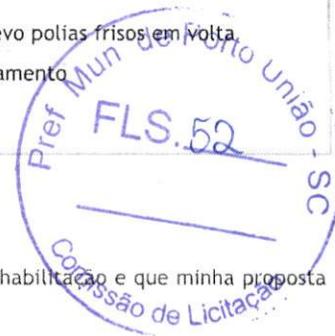
Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 073/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Número do Processo Interno: 209/2021

Abertura: 06/08/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Quantidade: 20

Valor Unitário: 2.700,00

Modelo: 40X60

Detalhe: Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Registrado em: 02/08/2021 - 15:36:45

Sigla: UN

Valor Total: 54.000,00

Marca/Fabricante: JB

2 - Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Quantidade: 1

Valor Unitário: 4.900,00

Modelo: 70x50

Detalhe: Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Registrado em: 02/08/2021 - 15:37:46

Sigla: UN

Valor Total: 4.900,00

Marca/Fabricante: JB

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 073/2021	Número do Processo Interno: 209/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 06/08/2021 - 13:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Quantidade: 20	Sigla: UN
Valor Unitário: 2.700,00	Valor Total: 54.000,00
Modelo: próprio	Marca/Fabricante: própria
Detalhe: conforme edital	Registrado em: 04/08/2021 - 14:23:24

2 - Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Quantidade: 1	Sigla: UN
Valor Unitário: 4.900,00	Valor Total: 4.900,00
Modelo: próprio	Marca/Fabricante: própria
Detalhe: conforme edital	Registrado em: 04/08/2021 - 14:24:27

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 073/2021

Número do Processo Interno: 209/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 06/08/2021 - 13:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Quantidade: 20

Sigla: UN

Valor Unitário: 2.720,00

Valor Total: 54.400,00

Modelo: Em bronze fundido

Marca/Fabricante: Fundação Bitencourt

Detalhe: Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Registrado em: 05/08/2021 - 11:04:18

2 - Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Quantidade: 1

Sigla: UN

Valor Unitário: 4.940,00

Valor Total: 4.940,00

Modelo: Em bronze fundido

Marca/Fabricante: Fundação Bitencourt

Detalhe: Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Registrado em: 05/08/2021 - 11:04:21

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 073/2021

Número do Processo Interno: 209/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 06/08/2021 - 13:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



Proposta Registrada

Processo

Número: 073/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Número do Processo Interno: 209/2021

Abertura: 06/08/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Quantidade: 20

Valor Unitário: 5.000,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Detalhe: Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Registrado em: 05/08/2021 - 16:43:06

Sigla: UN

Valor Total: 100.000,00

Marca/Fabricante: CMP

2 - Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Quantidade: 1

Valor Unitário: 10.000,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Detalhe: Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Registrado em: 05/08/2021 - 16:43:02

Sigla: UN

Valor Total: 10.000,00

Marca/Fabricante: CMP

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 073/2021

Número do Processo Interno: 209/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 06/08/2021 - 13:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Quantidade: 20

Sigla: UN

Valor Unitário: 2.710,00

Valor Total: 54.200,00

Modelo: 40x60 cm friso polido

Marca/Fabricante: xixo fundição

Detalhe: Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Registrado em: 06/08/2021 - 10:54:18

2 - Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Quantidade: 1

Sigla: UN

Valor Unitário: 4.900,00

Valor Total: 4.900,00

Modelo: placa 50x70cm

Marca/Fabricante: xixo fundição

Detalhe: Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Registrado em: 06/08/2021 - 10:55:06

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201109721

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2100024452

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAMPO GRANDE

Local

9 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54730204 em 09/04/2021 da Empresa J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 17918110000130 e protocolo 210276711 - 01/04/2021. Autenticação: B9366FF38270103B15C14134A8CD7E162EF86BB. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.671-1 e o código de segurança Mr47 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.671-1	MSP2100024452	01/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.225.051-41	JEFFERSON BENITES CARDOSO	09/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54730204 em 09/04/2021 da Empresa J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 17918110000130 e protocolo 210276711 - 01/04/2021. Autenticação: B9366FF38270103B15C14134A8CD7E162EF86BB. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.671-1 e o código de segurança Mr47 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Spipe Calarge, 1374, Sala 04, Vila Dom Pedrito, CEP 79051-560, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob NIRE nº 54201109721, e inscrita no CNPJ sob nº 17.918.110/0001-30, neste ato representado por seu sócio: **JEFFERSON BENITES CARDOSO**, brasileiro, natural de Dourados/MS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de janeiro de 1984, empresário, portadora do CPF nº 002.225.051-41, e da cédula de identidade RG nº 1050847 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua São Félix, 735, Vilas Boas, no município de Campo Grande-MS, CEP 79051-210.

Deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o contrato da sociedade empresarial limitada, nos termos da legislação civil vigente, Lei nº 10.406/2002 e suplementarmente pela Lei 6.404/1976, outorgando-se pelas cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira - A sociedade resolve alterar o endereço sede que passará a desenvolver suas atividades mercantis na: Avenida Três Barras, 483, casa 02, Vila Vilas Boas, no município de Campo Grande/MS, CEP: 79051-290.

Cláusula Segunda - A sociedade resolver alterar as atividades em seu objeto social que passará a explorar o ramo de atividade mercantil de:

- 82.11-3/00 03 – Prestação de serviço de apoio administrativo as empresas, serviço de gestão.
- 14.12-6-02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
- 18.12-1-00 - impressão de material de segurança.
- 18.22-9-01 - serviços de encadernação e plastificação.
- 18.22-9-99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 25.42-0-00 - fabricação de artigos de serralheria.
- 25.99-3-99 - fabricação de outros produtos de metal.
- 32.11-6-03 - cunhagem de moedas e medalhas.
- 32.92-2-02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.
- 33.14-7-02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
- 33.14-7-07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 33.14-7-17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.
- 33.14-7-19 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- 37.02-9-00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 42.11-1-02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica.
- 43.30-4-02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30-4-03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 43.30-4-04 - serviços de pintura de edifícios.
- 43.99-1-05 - perfuração e construção de poços de água.



- 45.20-0-05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
 45.30-7-03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
 46.42-7-02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
 46.61-3-00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças.
 46.63-0-00 - comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.
 46.64-8-00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico - hospitalar, partes e peças.
 46.69-9-99 - comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos, partes e peças.
 47.29-6-99 - comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios.
 47.41-5-00 - comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
 47.42-3-00 - comercio varejista de material elétrico.
 47.43-1-00 - comercio varejista de vidros.
 47.44-0-01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas.
 47.44-0-02 - comercio varejista de madeira e artefatos.
 47.44-0-99 - comercio varejista de materiais de construção.
 47.51-2-01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
 47.52-1-00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
 47.53-9-00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 47.54-7-01 - comercio varejista de moveis.
 47.55-5-01 - comercio varejista de tecidos.
 47.55-5-02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
 47.55-5-03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
 47.56-3-00 - comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
 47.57-1-00 - comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
 47.59-8-99 - comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.
 47.61-0-03 - comercio varejista de artigos de papelaria.
 47.63-6-01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
 47.63-6-02 - comercio varejista de artigos esportivos.
 47.63-6-03 - comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios.
 47.71-7-04 - comercio varejista de medicamentos veterinários.
 47.72-5-00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
 47.73-3-00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
 47.81-4-00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
 47.82-2-01 - comercio varejista de calçados.
 47.89-0-02 - comercio varejista de plantas e flores naturais.
 47.89-0-04 - comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
 47.89-0-05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.
 49.23-0-02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
 49.24-8-00 - transporte escolar.
 49.29-9-01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
 49.30-2-02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
 56.20-1-02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe.
 74.20-0-04 - filmagem de festas e eventos.
 77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor.
 77.32.2-01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
 77.39-0-99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.



- 81.21-4-00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 81.22-2-00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 81.30-3-00 - atividades paisagísticas.
- 82.30-0-01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 95.21-5-00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 95.29-1-02 - chaveiros.
- 96.01-7-01 - lavanderias.

E em virtude das presentes alterações ora deliberadas, o sócio resolve consolidar o contrato social ratificando as cláusulas que passa a ter as seguintes redações que segue abaixo:

J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, sito à Avenida Três Barras, 483, casa 02, Vila Vilas Boas, CEP: 79051-290, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob NIRE nº 54201109721, e inscrita no CNPJ sob nº 17.918.110/0001-30, neste ato representado por seu sócio:

JEFFERSON BENITES CARDOSO, brasileiro, natural de Dourados/MS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de janeiro de 1984, empresário, portadora do CPF nº 002.225.051-41, e da cédula de identidade RG nº 1050847 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua São Félix, 735, Vilas Boas, no município de Campo Grande-MS, CEP 79051-210.

Único sócio da sociedade empresarial limitada, que tem entre si, justos e contratados, nos termos do artigo 983, 1.052 e subsequentes do Código Civil Lei n.º 10.406/2002, a consolidação do contrato social, que se outorga por este instrumento, sob as seguintes cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade desenvolve suas atividades mercantis em sua sede, no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, sito à Avenida Três Barras, 483, casa 02, Vila Vilas Boas, CEP: 79051-290.

Cláusula Terceira - A sociedade poderá a qualquer momento, abrir filiais, escritórios ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observada a legislação que disciplina a matéria, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta - A sociedade terá por objeto social à exploração do ramo de atividade mercantil de:

- 82.11-3/00 03 – Prestação de serviço de apoio administrativo as empresas, serviço de gestão.
- 14.12-6-02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
- 18.12-1-00 - impressão de material de segurança.
- 18.22-9-01 - serviços de encadernação e plastificação.
- 18.22-9-99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 25.42-0-00 - fabricação de artigos de serralheria.



- 25.99-3-99 - fabricação de outros produtos de metal.
 32.11-6-03 - cunhagem de moedas e medalhas.
 32.92-2-02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.
 33.14-7-02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
 33.14-7-07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
 33.14-7-17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.
 33.14-7-19 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
 37.02-9-00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
 42.11-1-02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
 43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica.
 43.30-4-02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
 43.30-4-03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
 43.30-4-04 - serviços de pintura de edifícios.
 43.99-1-05 - perfuração e construção de poços de água.
 45.20-0-05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
 45.30-7-03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
 46.42-7-02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
 46.61-3-00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças.
 46.63-0-00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.
 46.64-8-00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico - hospitalar, partes e peças.
 46.69-9-99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças.
 47.29-6-99 - comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios.
 47.41-5-00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
 47.42-3-00 - comércio varejista de material elétrico.
 47.43-1-00 - comércio varejista de vidros.
 47.44-0-01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
 47.44-0-02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
 47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção.
 47.51-2-01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
 47.52-1-00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
 47.53-9-00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 47.54-7-01 - comércio varejista de móveis.
 47.55-5-01 - comércio varejista de tecidos.
 47.55-5-02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
 47.55-5-03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
 47.56-3-00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
 47.57-1-00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
 47.59-8-99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.
 47.61-0-03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
 47.63-6-01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
 47.63-6-02 - comércio varejista de artigos esportivos.
 47.63-6-03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios.
 47.71-7-04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.



- 47.72-5-00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
 47.73-3-00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
 47.81-4-00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
 47.82-2-01 - comercio varejista de calçados.
 47.89-0-02 - comercio varejista de plantas e flores naturais.
 47.89-0-04 - comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
 47.89-0-05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.
 49.23-0-02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
 49.24-8-00 - transporte escolar.
 49.29-9-01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
 49.30-2-02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
 56.20-1-02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe.
 74.20-0-04 - filmagem de festas e eventos.
 77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor.
 77.32.2-01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
 77.39-0-99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
 81.21-4-00 - limpeza em prédios e em domicílios.
 81.22-2-00 - imunização e controle de pragas urbanas.
 81.30-3-00 - atividades paisagísticas.
 82.30-0-01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
 95.21-5-00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
 95.29-1-02 – chaveiros.
 96.01-7-01 – lavanderias.

Cláusula Quinta - A sociedade teve início de suas atividades no dia do registro dos seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas nominais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio **JEFFERSON BENITES CARDOSO**.

Parágrafo único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas e o sócio não responde de maneira subsidiária pelas obrigações sociais.

Cláusula Sétima - Fica estabelecido o direito de preferência na aquisição das quotas representativas do capital social da sociedade, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos sócios no capital social da sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação, direta ou indireta, das quotas e/ou direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição, a prática do direito de preferência aqui estabelecidos deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que decidir realizar a Transferência, no todo ou em parte, de sua participação na sociedade, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Sócio Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais sócios ("Notificação de Venda"), especificando: 1) – o número de quotas ofertadas; 2) – a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição acionária, tratando-se de pessoa jurídica; 3) – o preço de venda das quotas ofertadas, a forma e o prazo para pagamento.

Parágrafo Segundo - Juntamente com a Notificação de Venda, o Sócio Ofertante deverá encaminhar aos demais



sócios documentos escrito, contendo a proposta irrevogável e irretroatável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na sociedade, aderir aos atuais termos e condições do seu contrato social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo Terceiro - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais sócios terão prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita ao Sócio Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertando que pretende adquirir, bem como pretende adquirir eventuais sobras. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretroatável.

Parágrafo Quarto - Caso confirme a intenção de adquirir as quotas ofertadas, total ou parcialmente, cada qual dos sócios aceitantes ("Sócios Aceitantes") terá prazo adicional de 30 (trinta) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo Quinto - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Sócio Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo Sexto - As quotas somente poderão ser objeto de Transferência se observados os procedimentos previstos nos Parágrafos 1º a 5º acima.

Parágrafo Sétimo - O direito de preferência para a Transferência de quotas e/ou qualquer direito a elas inerentes, não poderão ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais sócios, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos Parágrafos 1º a 5º acima.

Parágrafo Oitavo - Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos Parágrafos 1º ao 8º será nula de pleno, e não produzirá efeitos perante os sócios, a Sociedade e a terceiros.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá privativamente aos Administradores, sócios ou não, que poderão se fazer representar por procuradores constituídos em nome da sociedade.

Parágrafo Primeiro - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **JEFFERSON BENITES CARDOSO** com poderes para executar os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em âmbito judicial e extrajudicial com poderes e atribuições de administrador, inclusive poder nomear procuradores, podendo assinar de forma isolada.

Parágrafo Segundo - O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do todos os sócios.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá a qualquer momento designar administradores não sócios no próprio contrato social ou através ou em reunião dos sócios convocadas para esse fim, na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como se poderão atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. As investiduras dos mesmos se darão conforme



decisão dos sócios à sua designação, mediante assinatura do termo de posse conforme determinação do Código Civil de 2002.

Parágrafo Quarto - A constituição de procuração, para representação ad-judicia, terá eficácia com assinatura de todos os sócios.

Cláusula Nona - Dependirão da prévia e expressa aprovação de todos os sócios, os seguintes atos:

- A exclusão de sócio por justa causa, sendo que não irão compor o quorum a serem atingidas, as quotas dos sócios objeto do pedido de exclusão, não tendo estes, portando, o direito de votar, e;
- Aprovação das contas da administração, a nomeação e a destituição de liquidantes e o julgamento das suas contas;
- A alteração do contrato social;
- Aquisição, alienação, locação de imóveis, inclusive contratos de arrendamento mercantil (leasing) alienação fiduciária em garantia e assinatura de contratos de compromisso para tais operações.
- Investimento de qualquer espécie em outras sociedades, aquisição, alienação e/ou de participação em outras sociedades;
- Celebração, alteração ou rescisão de contratos que envolvam quaisquer direitos, participações ou remunerações vinculadas aos resultados ou vendas da Sociedade;
- Outorgar de fianças, avais e quaisquer outras garantias, bem como penhor de bens do ativo imobilizado da sociedade, no caso de tais operações excederem o âmbito de desenvolvimento das atividades normais que constituem o seu objeto social;
- Assunto ou concessão de empréstimo, crédito bancário e aceite de obrigação cambial, bem como a contratação de qualquer outra operação financeira em nome da sociedade;
- Aquisição e venda de bens integrantes do ativo imobilizado da sociedade.

Parágrafo Primeiro - As decisões supracitadas devem ser decididas em reunião de sócios, mediante lavratura de ata. Não sendo unânimes, as decisões devem obedecer ao quórum determinado na Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social.

Cláusula Décima - O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, onde esse valor será fixado e acordado entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, na oportunidade em que se levantará o correspondente balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, que deverá ser apresentado e submetido à apreciação de todos os quotistas até o dia 30 de abril do ano seguinte.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais, e os lucros eventualmente apurados no período, e havendo numerários disponíveis, e ausência de débito tributário não garantido com a União e suas autarquias de Previdência e Assistência Social, poderão ser distribuídos aos sócios, e em caso de prejuízo, os mesmos ficarão suspensos na contabilidade para serem compensados em períodos subsequentes.

Parágrafo Segundo - Os sócios deliberam de pleno e comum acordo que a participação na distribuição dos lucros

Q P A

Junta Comercial de Porto União - SC
FLS. 67
[Assinatura]



poderá ser desproporcional às quotas estabelecidas neste ato, os lucros poderão ser distribuídos incorrespondente entre os percentuais referentes à participação no capital social. Podendo também ser distribuídos de acordo com a receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada sócio, independentemente da contribuição para o capital social; sendo vedada a exclusão de qualquer sócio na participação dos lucros e das perdas.

Parágrafo Terceiro - Os sócios comprovarão por meio de "Ata de Reunião de Quotistas", a distribuição de lucros aos sócios de sociedade limitada, através de cessão de direitos, todos formalizados em "Ata de Reunião de Quotistas". O momento da deliberação aos sócios é válido na data de sua realização, não importando a data em que os beneficiados resgataram os valores a eles transferidos.

Parágrafo Quarto - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

Parágrafo Quinto - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade não dissolverá em caso falecimento de qualquer dos quotistas, incapacidade ou vontade unilateral deles. Em caso de falecimento, de incapacidade, a sociedade continuará com os herdeiros, os quais, até a partilha serão representados pelos seus representantes legais, podendo os respectivos herdeiros continuar a fazer parte integrante da sociedade, e, em caso de preferirem retirar-se, o pagamento de suas quotas será feito a base de 20% (vinte por cento) à vista e o restante em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, consecutivas, iguais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sobre o saldo devedor. Para a ocupação dos haveres do quotista, levantar-se-á Balanço Patrimonial Especial, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Primeiro - Os herdeiros e/ou representantes legais somente poderão exercer administração após aprovação da administração em exercício na ocasião do falecimento, e somado ao registro da alteração do contrato social, com a devida alteração de cláusula contratual específica da administração.

Parágrafo Segundo - O valor do reembolso das quotas do quotista falecido, retirante ou excluído, será determinado pela divisão do Ativo Líquido da sociedade pelo número de quotas do Capital Social, na aprovação do último balanço aprovado e atendida a porcentagem de realização verificada, efetuando-se o pagamento da maneira acima disposta e contando-se o prazo a partir do falecimento, notificação ou registro da alteração respectiva.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do Artigo 1.071 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, todos formalizados em "Ata de Reunião de Quotistas".

Cláusula Décima Terceira - Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os Administradores, ou representantes da pessoa jurídica, declaram sob amparo da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade ou congêneres, por lei especial, ou em virtude de condenações criminais, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca do município de Campo Grande estado de Mato Grosso do Sul, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiados que sejam para quaisquer ações fundadas no presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, o sócio assina o presente instrumento, em única via, que lido e achado conforme.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54730204 em 09/04/2021 da Empresa J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 17918110000130 e protocolo 210276711 - 01/04/2021. Autenticação: B9366FF38270103B15C14134A8CD7E162EF86BB. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.671-1 e o código de segurança Mr47 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/14

Campo Grande-MS, 01 de abril de 2021.

JEFFERSON BENITES CARDOSO
CPF: 002.225.051-41

A P

10/21

Q





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.671-1	MSP2100024452	01/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.225.051-41	JEFFERSON BENITES CARDOSO	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, de CNPJ 17.918.110/0001-30 e protocolado sob o número 21/027.671-1 em 01/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54730204, em 09/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Katuscia Olmedo Rodrigues.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.225.051-41	JEFFERSON BENITES CARDOSO	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.225.051-41	JEFFERSON BENITES CARDOSO

Campo Grande, sexta-feira, 09 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Katuscia Olmedo Rodrigues, Servidor(a) Público(a), em 09/04/2021, às 17:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 21/027.671-1.

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Campo Grande, sexta-feira, 09 de abril de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.918.110/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2013
NOME EMPRESARIAL J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Dispensada *) 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV TRES BARRAS		NÚMERO 483	COMPLEMENTO CASA 02	
CEP 79.051-290	BAIRRO/DISTRITO VILA VILAS BOAS	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRDOURADOSMS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (67) 9691-1983		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 11:36:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.918.110/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2013
NOME EMPRESARIAL J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TRES BARRAS	NÚMERO 483	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 79.051-290	BAIRRO/DISTRITO VILA VILAS BOAS	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRDOURADOSMS@HOTMAIL.COM		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRDOURADOSMS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (67) 9691-1983
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 11:36:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.918.110/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2013
NOME EMPRESARIAL J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TRES BARRAS	NÚMERO 483	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 79.051-290	BAIRRO/DISTRITO VILA VILAS BOAS	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRDOURADOSMS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (67) 9691-1983	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 11:36:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

Q

G

P



1000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.918.110/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2013
NOME EMPRESARIAL J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *) 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TRES BARRAS	NÚMERO 483	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 79.051-290	BAIRRO/DISTRITO VILA VILAS BOAS	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRDOURADOSMS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (67) 9691-1983	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 11:36:27 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 17.918.110/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:14 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: **296C.5685.B2DC.7AC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA - COM EFEITO DE NEGATIVA
NUM° 274935/2021

Contribuinte : J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA
CCE : 28.416.312-0

A presente certidão tem os mesmos efeitos da certidão negativa de débitos, expedida de acordo com o art. 294 da Lei n. 1810, de 22 de Dezembro de 1997, por existirem, em nome do contribuinte acima identificado, créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou débitos não tributários inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, na(s) condição(ões) abaixo especificada(s):

Exigibilidade suspensa, nos termos do art. 300 da Lei n° 1.810/97, c/c o art. 108 da Lei n° 2.315, de Outubro de 2001 e art. 206 do Código Tributário Nacional:

Tipo:	Referência:	Vínculos:	Embasamento:
PPD	001619/2021	28.416.312-0	Parcelamento em dia.

Esta certidão refere-se à situação Tributária do contribuinte no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado, ficando ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:07:00 horas do dia 15/06/2021 (Hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A Autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

NAPOLEAO COELHO Assinado de forma digital por NAPOLEAO
COELHO BARBOSA NETO:33802700163
BARBOSA NETO:33802700163 Dados: 2021.06.15 08:09:58 -04'00'

Carimbo / Assinatura



e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº130478/21-25

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**
CPF/CNPJ: **17.918.110/0001-30**

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até: **12 de outubro de 2021**

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/validaCertidao>

Código de Autenticidade: **2D091266F05F588B59F4AB0128D0B189**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.918.110/0001-30 ✓
Razão Social: J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA ✓
Endereço: R SPIPE CALARGE 1374 SALA 04 / VILA CARLOTA / CAMPO GRANDE / MS
/ 79051-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603015907751810

Informação obtida em 11/05/2021 15:37:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



B P

R

da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 17.918.110/0001-30
 Certidão nº: 21587980/2021
 Expedição: 09/07/2021, às 12:23:29
 Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.918.110/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA ✓		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420110972-1	17.918.110/0001-30 ✓	12/04/2013	12/04/2013

Endereço Completo:

AVENIDA TRES BARRAS 483 CASA 02 - BAIRRO VILA VILAS BOAS CEP 79051-290 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

82.11-3/00 03 - CENTROS DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS 14.12-6-02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 18.12-1-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA 25.99-3-99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 32.11-6-03 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS 32.92-2-02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 33.14-7-07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 33.14-7-19 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS. 46.63-0-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS 46.69-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6-03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS 47.71-7-04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 47.89-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000317699 e visualize a certidão)





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32.2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 95.29-1-02 - CHAVEIROS 96.01-7-01 - LAVANDERIAS

Capital Social: R\$ 40.000,00
QUARENTA MIL REAIS
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00
QUARENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte
EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração
INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
002.225.051-41	JEFFERSON BENITES CARDOSO	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/04/2021

Número: 54730204

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
R Z COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	xxxxxxx	54541465	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
LUCENA TRANSPORTES LTDA EPP	5420110972-1	54440893	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000317699 e visualize a certidão)



21/057.684-7

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 13 de Julho de 2021 07:55


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000317699 e visualize a certidão)



21/057.684-7

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 09/08/2021 08:16:57 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo anexo a.pdf

▼ Assinatura por CN=JEFFERSON BENITES CARDOSO:00222505141, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=29108091000165, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Handwritten signature 'P'.

0001

Q



JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

Fone: (67) 3222-8008
Campo Grande- MS

ANEXO "A" DECLARAÇÕES

A JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ n.º 17.918.110/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jefferson Benites Cardoso portador da Carteira de Identidade n.º 1050.847 SSP/MS CPF n.º 002.225.051-41. DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 73/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 73/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2021.

JEFFERSON BENITES
CARDOSO:00222505141

Assinado de forma digital por JEFFERSON
BENITES CARDOSO:00222505141
Dados: 2021.08.02 15:28:47 -03'00'

Jefferson Benites Cardoso



Av. Três Barras, 483 casa 02 - Vilas Boas - Campo Grande - MS
CNPJ: 17.918.110/0001-30



12/07/2021

006389921

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5439157

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 11/07/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, portador do CNPJ: 17.918.110/0001-30. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 12 de julho de 2021.



PEDIDO Nº:

006389921



P

Q

C

R



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/08/2021 08:16:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **17.918.110/0001-30** ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Q

G

10/08/21

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten initials and a signature in blue ink, including a large stylized letter 'G' and a signature that appears to be 'D. R.'.

Handwritten initials or a signature in blue ink, possibly "D. R.".

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 073/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/07/2021 14:56	27/07/2021 17:00	03/08/2021 17:00	06/08/2021 13:15	06/08/2021 13:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
03/08/2021 - 15:33	Fotos dos materiais	04/08/2021 - 16:23

Olá, somos fornecedores de placas em latão e aço inox e preciso de mais informações sobre o material das placas de bronze, sabe me informar a espessura delas? Você poderia me enviar uma foto para eu ter uma visualização melhor dos itens? Desde já obrigada!

Boa tarde
 As placas são em bronze com espessura de 2 cm.
 Uma foto, somente ilustrativa, foi anexada ao processo.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	PLACA EM BRONZE FUNDIDO MACIÇA MEDINDO 40X60 CM COM LETRAS EM ALTO RELEVO POLIAS FRISOS EM VOLTA POLIDOS FUNDO PATINA ENVELHECIDA E VERNIZ BI COMPONENTE COM PARAFUSOS TIPO ROSETAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO	2.720,00	20	-	UN	Aceito
0002	PLACA EM BRONZE FUNDIDO MACIÇA MEDINDO 70X50 CM COM LETRAS EM ALTO RELEVO POLIAS FRISOS EM VOLTA POLIDOS, FUNDO PATINA ENVELHECIDA E VERNIZ BI COMPONENTE COM PARAFUSOS TIPO ROSETAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO	4.940,00	1	-	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/07/2021	2069420_recomendacao_04_2017__PARLAMENTAR.pdf
27/07/2021	Pregão Eletrônico 073 - Processo 209 - PLACAS DE BRONZE.pdf
04/08/2021	Foto Ilustrativa.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
03/08/2021 - 15:33	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 073/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 073/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2021 - 14:17	Negociação aberta para o processo 073/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 073/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2021 - 14:17	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2021 às 16:17.
06/08/2021 - 14:28	Mensagem para negociação no processo 073/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 073/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	--------------	------------	-------------

0001	Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento	JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	40X60	JB	1.690,00	20	33.800,00
0002	Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento	JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	70x50	JB	3.090,00	1	3.090,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	02/08/2021 - 15:36:45	40X60	JB	20	2.700,00	54.000,00	Sim
GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	03.857.139/0001-44	04/08/2021 - 14:23:24	próprio	própria	20	2.700,00	54.000,00	Sim
CARLESSI ESPORTES LTDA	73.540.379/0001-04	05/08/2021 - 11:04:18	Em bronze fundido	Fundição Bitencourt	20	2.720,00	54.400,00	Sim
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	29.590.960/0001-30	05/08/2021 - 10:05:19	BF 40X60	CMP Placas	20	2.720,00	54.400,00	Sim
COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	36.504.707/0001-82	05/08/2021 - 16:43:06	CONFORME EDITAL	CMP	20	5.000,00	100.000,00	Sim
XIXO FUNDAÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA	79.166.898/0001-22	06/08/2021 - 10:54:18	40x60 cm friso polido	xixo fundição	20	2.710,00	54.200,00	Sim

0002 - Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	02/08/2021 - 15:37:46	70x50	JB	1	4.900,00	4.900,00	Sim
GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	03.857.139/0001-44	04/08/2021 - 14:24:27	próprio	própria	1	4.900,00	4.900,00	Sim
CARLESSI ESPORTES LTDA	73.540.379/0001-04	05/08/2021 - 11:04:21	Em bronze fundido	Fundição Bitencourt	1	4.940,00	4.940,00	Sim
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	29.590.960/0001-30	05/08/2021 - 10:06:04	BF-70X50	CMP Placas	1	4.940,00	4.940,00	Sim



COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	36.504.707/0001-82	05/08/2021 - 16:43:02	CONFORME EDITAL	CMP	1	10.000,00	10.000,00	Sim
XIXO FUNDAÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA	79.166.898/0001-22	06/08/2021 - 10:55:06	placa 50x70cm	xixo fundição	1	4.900,00	4.900,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CARLESSI ESPORTES LTDA	73.540.379/0001-04	60 dias
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	60 dias
XIXO FUNDAÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA	79.166.898/0001-22	60 dias
GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	03.857.139/0001-44	90 dias
COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	36.504.707/0001-82	60 dias
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	29.590.960/0001-30	60 dias

Lances Enviados

0001 - Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/08/2021 - 15:36:45	2.700,00 (proposta)	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
04/08/2021 - 14:23:24	2.700,00 (proposta)	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
05/08/2021 - 10:05:19	2.720,00 (proposta)	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
05/08/2021 - 11:04:18	2.720,00 (proposta)	73.540.379/0001-04 - CARLESSI ESPORTES LTDA	Válido
05/08/2021 - 16:43:06	5.000,00 (proposta)	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 10:54:18	2.710,00 (proposta)	79.166.898/0001-22 - XIXO FUNDAÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:38:23	2.680,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:38:41	2.650,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:39:28	2.640,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:42:19	2.630,00	79.166.898/0001-22 - XIXO FUNDAÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:42:40	2.620,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:43:59	2.600,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:45:59	2.590,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:46:07	2.400,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:46:25	2.555,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:46:53	2.390,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:47:03	2.580,00	73.540.379/0001-04 - CARLESSI ESPORTES LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:47:05	2.545,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:47:40	2.350,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:47:50	2.340,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:48:50	2.300,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:49:02	2.535,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido



06/08/2021 - 13:49:08	2.290,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:49:51	2.250,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:50:08	2.240,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:50:29	2.230,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:50:52	2.220,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:51:26	2.200,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:51:41	2.190,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:52:49	2.525,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:53:20	2.150,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:54:22	2.515,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:54:53	2.140,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:55:09	2.100,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:56:35	2.505,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:56:58	2.090,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:57:15	2.000,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:57:39	1.990,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:59:00	2.494,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:00:13	2.484,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:01:05	2.474,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:01:55	1.980,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:02:26	1.950,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 14:03:04	1.940,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:03:43	1.900,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 14:03:54	1.890,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:04:33	1.850,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 14:05:04	1.840,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:05:11	1.820,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 14:05:27	1.800,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:05:38	1.780,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 14:05:47	1.770,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:06:41	1.700,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 14:08:25	1.760,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:09:54	1.750,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:11:48	1.730,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:13:20	1.730,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

06/08/2021 - 14:14:32

1.690,00 17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO
SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA

Válido

0002 - Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/08/2021 - 15:37:46	4.900,00 (proposta)	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
04/08/2021 - 14:24:27	4.900,00 (proposta)	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
05/08/2021 - 10:06:04	4.940,00 (proposta)	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
05/08/2021 - 11:04:21	4.940,00 (proposta)	73.540.379/0001-04 - CARLESSI ESPORTES LTDA	Válido
05/08/2021 - 16:43:02	10.000,00 (proposta)	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 10:55:06	4.900,00 (proposta)	79.166.898/0001-22 - XIXO FUNDAÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:37:24	4.890,00	79.166.898/0001-22 - XIXO FUNDAÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:38:33	4.880,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:39:25	4.870,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:39:56	4.860,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:42:14	4.850,00	79.166.898/0001-22 - XIXO FUNDAÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:42:47	4.840,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:44:03	4.800,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:46:08	4.888,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:46:09	4.790,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:46:35	4.700,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:47:04	4.690,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:47:42	4.650,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:47:57	4.878,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:48:01	4.640,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:48:54	4.600,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:49:15	4.590,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:49:53	4.550,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:50:14	4.540,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:50:39	4.530,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:51:01	4.520,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:51:29	4.500,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:51:52	4.490,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:53:04	4.868,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:53:23	4.450,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:54:29	4.858,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido



06/08/2021 - 13:54:56	4.440,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:55:11	4.400,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:56:43	4.838,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:57:00	4.390,00	73.540.379/0001-04 - CARLESSI ESPORTES LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:57:18	4.300,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 13:57:46	4.290,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:58:36	4.280,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
06/08/2021 - 13:59:44	4.808,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:00:34	4.270,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:01:35	4.797,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:02:04	4.260,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:02:39	4.200,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 14:03:14	4.190,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:03:39	4.170,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:03:46	4.100,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 14:04:05	4.090,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:04:25	4.080,00	29.590.960/0001-30 - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:04:35	4.000,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 14:04:52	3.990,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:05:08	3.980,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 14:05:18	3.950,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:05:39	3.900,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:05:47	3.930,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 14:05:55	3.800,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:06:16	3.500,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:06:44	3.850,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 14:06:58	3.480,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 14:07:02	3.400,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:07:20	3.370,00	03.857.139/0001-44 - GRAVAR ARTES COM. ARTIGOS PUBLICITARIOS	Válido
06/08/2021 - 14:07:49	3.300,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:08:30	3.290,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:10:06	3.200,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:10:31	3.790,00	73.540.379/0001-04 - CARLESSI ESPORTES LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:12:25	3.100,00	36.504.707/0001-82 - COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	Válido
06/08/2021 - 14:13:30	3.090,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido



Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	02/08/2021 - 15:29	MARA DIONÍSIO	54201109721	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federa	16/08/2018	-	CONTRATO SOCIAL
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	02/08/2021 - 15:30	MARA DIONÍSIO	54201109721	SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIL	13/07/2021	13/09/2021	SIMPLIFICADA
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	02/08/2021 - 15:31	MARA DIONÍSIO	5 439157	P O D E R J U D I C I Á R I O TRIBUNAL DE JUSTI	12/07/2021	12/08/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	02/08/2021 - 15:31	MARA DIONÍSIO	17918110000130	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federa	12/07/2021	-	CNPJ
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	02/08/2021 - 15:32	MARA DIONÍSIO	274935/2021	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA	15/06/2021	15/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	02/08/2021 - 15:32	MARA DIONÍSIO	2021041603015907751810	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	16/04/2021	13/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	02/08/2021 - 15:33	MARA DIONÍSIO	21587980/2021	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	09/07/2021	04/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	02/08/2021 - 15:34	MARA DIONÍSIO	17918110000130	-	06/08/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1. letra j do edital (Anexo A)
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	02/08/2021 - 15:35	MARA DIONÍSIO	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA	14/06/2021	12/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	02/08/2021 - 15:35	MARA DIONÍSIO	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federa	19/05/2021	15/11/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
09/08/2021 - 11:39	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
06/08/2021 - 13:32:01	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/08/2021 - 13:32:47	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/08/2021 - 13:32:47	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/08/2021 - 13:32:47	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
06/08/2021 - 13:32:47	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/08/2021 - 13:33:13	Pregoeiro	Boa tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
06/08/2021 - 13:33:23	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO O LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITO ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM, IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

06/08/2021 - 13:33:33	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
06/08/2021 - 13:33:42	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
06/08/2021 - 13:33:51	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
06/08/2021 - 13:36:26	Pregoeiro	Gostaria que se atentassem ao questionamento feito no processo questionando sobre a espessura das placas, onde a resposta do setor responsável foi de 2CM.
06/08/2021 - 13:36:38	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
06/08/2021 - 13:36:44	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/08/2021 - 13:36:44	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/08/2021 - 13:36:47	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
06/08/2021 - 13:36:47	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/08/2021 - 13:54:30	Pregoeiro	Peço atenção aos lances, todos tem ciência que os preços devem ser exequíveis e que a mercadoria deve ser entregue conforme descritivo do edital.
06/08/2021 - 14:15:32	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
06/08/2021 - 14:16:33	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/08/2021 - 14:17:34	Sistema	O item 0001 teve como arrematante JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA - ME com valor unitário de R\$ 1.690,00.
06/08/2021 - 14:17:34	Sistema	O item 0002 teve como arrematante JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA - ME com valor unitário de R\$ 3.090,00.
06/08/2021 - 14:17:35	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
06/08/2021 - 14:17:55	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2021 às 16:17.
06/08/2021 - 14:18:49	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seus lances e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
06/08/2021 - 14:28:20	F. JB CARDOSO SERVIÇ...	Negociação Item 0001: sr. pregoeiro, ja estamos no nosso valor limite
06/08/2021 - 14:28:28	F. JB CARDOSO SERVIÇ...	Negociação Item 0002: sr. pregoeiro, ja estamos no nosso valor limite
06/08/2021 - 16:05:33	Pregoeiro	Informo que, após a fase de negociação, a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
09/08/2021 - 11:08:55	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA.
09/08/2021 - 11:08:55	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA.
09/08/2021 - 11:09:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 09/08/2021 às 11:39.
09/08/2021 - 11:54:45	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



Emilena Parabocz
Pregoeiro(a)



Adriana Fatima de Almeida Scalet
Apoio



Andressa Caciare Miranda Bozeki
Apoio



Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Apoio



LAUREC FREISLEBEN
Apoio

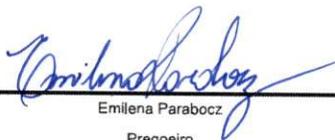


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 073/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.720,00
Valor Final:	1.690,00
Valor Total:	33.800,00
Adjudicado em:	10/08/2021 - 13:36:39
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (17.918.110/0001-30)
Modelo:	40X60
<hr/>	
Item:	0002
Descrição:	Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.940,00
Valor Final:	3.090,00
Valor Total:	3.090,00
Adjudicado em:	10/08/2021 - 13:36:39
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (17.918.110/0001-30)
Modelo:	70x50



Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 073/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.720,00
Valor Final:	1.690,00
Valor Total:	33.800,00
Situação:	Homologado em 10/08/2021 13:55:48 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA
Modelo:	40X60
<hr/>	
Item:	0002
Descrição:	Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.940,00
Valor Final:	3.090,00
Valor Total:	3.090,00
Situação:	Homologado em 10/08/2021 13:55:48 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA
Modelo:	70x50


ELISEU MIBACH

Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 106/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **J B Cardoso Serviço de Transporte LTDA.**

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **J B Cardoso Serviço de Transporte LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Três Barras, nº 483, Casa 02, bairro Vilas Boas, município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.051-290, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 17.918.110/0001-30, telefone (67) 3222-8008, e-mail jb.cg@outlook.com.br, neste ato representada por pelo **Sr. Jefferson Benites Cardoso (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 209/2021, modalidade Pregão Eletrônico 073/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de placas de bronze** que será fornecido conforme a requisição do Setor responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 073/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 36.890,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento.	JB	UN	20	1.690,00	33.800,00
02	Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento.	JB	UN	01	3.090,00	3.090,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 106/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o serviço realizado não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para executar o mesmo com as características solicitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sem custos adicionais de transporte, frete.

PARÁGRAFO QUINTO – A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEXTO – É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n°:



Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0211 – Secret. Mun. de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 94
Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 106/2021

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 106/2021

10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 10 de agosto de 2021.



Euseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

J B CARDOSO SERVICO Assinado de forma digital por J B
DE TRANSPORTE CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE
LTDA:17918110000130
LTDA:17918110000130 Dados: 2021.08.10 17:09:22 -04'00'

J B Cardoso Serviço de Transporte LTDA
CONTRATADA

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022, ou até a realização de concurso público, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, para exercer as funções do cargo de Agente Municipal de Trânsito, com vencimentos na Classe "07", Referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda municipal de fiscalização de trânsito, em razão de não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades, junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAM, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de agosto de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 960/2021 - RH

Publicação Nº 3218315

PORTARIA Nº 960, de 12 de agosto de 2021.
Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de Trabalho nº 119/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001 e alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o aumento da demanda em razão dos casos de suspeitos e confirmados de Covid-19, bem como da demanda das campanhas de vacinação;

Considerando a necessidade de escalonamento de férias dos Motoristas de Veículos Pedados, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando em se tratar de serviço público essencial e indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, o Contrato de Trabalho nº 119/2020, no período de 12 de agosto de 2021 a 25 de fevereiro de 2022, de JOSÉ VALDECIR KUCHINSKI, que exerce as funções do cargo de Motorista de Veículos Pesados, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição aos servidores que se encontram em gozo de férias, conforme escalonamento encaminhado através da Comunicação Interna RH/SMS – nº 037/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Central, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de agosto de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021

Publicação Nº 3215367

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6DCD1CC5A5E12611B3FABC7F4867E2D0D79FD423

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 209/2021

Pregão Eletrônico 073/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: J B Cardoso Serviço de Transporte LTDA.

Código registro TCE: 6DCD1CC5A5E12611B3FABC7F4867E2D0D79FD423

Porto União SC, 10 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO 106/2021

Publicação Nº 3215375

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F0D494BCF34B443FE849C9113DD6A0FEEE20AF03

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 106/2021
Partes: Município de Porto União e J B Cardoso Serviço de Transporte LTDA.
Valor: R\$ R\$ 36.890,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE: F0D494BCF34B443FE849C9113DD6A0FEEE20AF03
Base legal: Pregão Eletrônico 073/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de agosto de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
J B Cardoso Serviço de Transporte LTDA.
Contratado.

LEI MUNICIPAL Nº 4.746/2021

Publicação Nº 3215756

LEI Nº 4.746, de 11 de agosto de 2021.

Autoriza o Município de Porto União (SC) a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o Município de União da Vitória (PR), para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município de Porto União autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o Município de União da Vitória (PR), a fim de procederem, em atuação conjunta, à pavimentação asfáltica das Ruas: Alceu Smaniotto/ Balduino Bohrer, União da Vitória e Valter de Oliveira, as quais estão localizadas nas divisas dos dois municípios.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da pavimentação asfáltica de que trata o caput correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias municipais vigentes, nos termos especificados no Convênio de Cooperação Técnica, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º O período de vigência do Convênio de que trata esta Lei será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Porto União (SC), 11 de agosto de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

**LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2021**

Publicação Nº 3215761

LEI Nº 4.747, de 11 de agosto de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria na forma de Termo de Fomento com a Associação Beneficente Lar de Nazaré, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria na forma de Termo de Fomento com a Associação Beneficente Lar de Nazaré, instituição civil de personalidade jurídica, sem fins econômicos, beneficente, regida por estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 78.170.206/0001-57, com sede e foro na cidade de União da Vitória – PR, com o objetivo de liberação de recursos financeiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º O Termo de Fomento tem por objetivo repassar à Associação Beneficente Lar de Nazaré recursos financeiros no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), desembolsáveis em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para auxiliar no pagamento de salário dos funcionários conforme Plano de Trabalho.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESA AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
 - Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;
- c) **Suplentes:**
 - Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
 - Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
 - Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- c) **Suplentes:**
 - Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
 - Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.




ELISEU MBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Gestão 2021 – 2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ofício SCT 039/2021

Porto União, 05 de julho de 2021.

Exmo. Senhor.
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL
Porto União – SC

*Autorização de abertura de
Licitação*

05/07/21

Assunto: Autorização de Abertura de Processo Licitatório.

Prezado Senhor.

Ao cumprimentar - lhe, venho pelo presente solicitar a autorização de abertura de Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, menor preço, o objeto confecção de **PLACA EM BRONZE fundido maciças, medindo 60X40 cm, 10 mm, 50X70 cm 10mm** de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos funda patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil caracteres, o processo se faz necessário para **REGISTRO HISTÓRICO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**.

Segue especificações e orçamentos.

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Placa em bronze fundido maciça medindo 40X60 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento	20	R\$ 2.720,00	R\$ 54.400,00
02	Placa em bronze fundido maciça medindo 70X50 cm com letras em alto relevo polias frisos em volta polidos, fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento	01	R\$4.940,00	R\$4.940,00
Total R\$ 59.340,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais)				

Sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo-nos.



Alice Cristine Schnornberger
Gerente de Cultura e Turismo.



Avenida Getúlio Vargas, 244 / Centro / Porto União / SC
CEP 89.400-000 - 42 35220649

cultura@portouniao.sc.gov.br ou secretariadeculturapmpu@gmail.com



Prefeitura Mun Porto União

79166898/0001-22

XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS
EM METAIS LTDA.

RUA PROF. JOÃO SOARES BARCELOS, 593
VILA HAUER - CEP 81630060
CURITIBA-PR

Orçamento

Apresentamos nosso orçamento para fornecimento de placas em bronze,

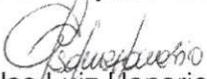
- 01 Placa em bronze fundido maciças, medindo 40x60 cm com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos funda patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento,
R\$ 2.800,00 x 20 R\$ 56.000,00
- 01 Placa em bronze fundido maciças, medindo 50x70 cm com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos funda patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento,
R\$ 4.500,00 x 1 R\$ 4.500,00

VALOR TOTAL R\$ 60.500,00

Entrega em 15 dias
Pagamento na entrega

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Curitiba, 01 de julho de 2021.


Celso Luiz Honorio
Cpf 3222607119-20
CNPJ 79.166.898/0001-22



Rua Prof. João Soares Barcelos, 593 - Hauer - Curitiba - Paraná - Cep 81630060

Fone 41 3276 3363 - 3276 9972

www.xixo.com.br

e-mail = xixo@xixo.com.br



ORÇAMENTO

Orçamento nº: 245-2020

Para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A/C: Sr. Alice Cristine

20 Placas em bronze fundido maciças, medindo 60X40 cm 10 mm de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil caracteres.

Unitário: R\$ 2.720,00 - Total: R\$ 54.400,00

01 Placa em bronze fundido maciças, medindo 70X50 cm 10 mm de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil e quinhentos caracteres.

Unitário: R\$ 4.940,00 - Total: R\$ 4.940,00

Entrega: a combinar.
Pagamento na entrega
Frete não incluído

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

BANCO SANTANDER - AGENCIA: 1273 - C/C: 13002489-2

CNPJ: 22.027.103/0001-88

Curitiba, 05 de Julho de 2021

JN METAIS

RUA DES. WESTPHALEN, 699, CENTRO, CURITIBA – PR

CEP: 80.010-110 – TEL. 3323-4665 / 3323-8211

EMAIL: contatojnmetais@gmail.com

CNPJ: 22.027.103/0001-88 – I.E. 021301919-14



ORÇAMENTO DE PLACAS DE REGISTRO HISTORICO EM BRONZE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Porto União /SC
42 3522 0649

ITEM	MATERIAL	UND	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Placa em bronze fundido maciças, medindo 60X40 cm 10 mm de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil caracteres	02 UND	2.800,00	5.600,00
02	Placa em bronze fundido maciças, medindo 70X50 cm 10 mm de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos fundo patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil e quinhentos caracteres	01 UND	4.930,00	4.930,00
VALOR TOTAL ORÇAMENTO R\$ 10.530,00				

ALESSANDRINI
COMUNICACAO
VISUAL
EIRELI:084076950
00132

Assinado de forma digital
por ALESSANDRINI
COMUNICACAO VISUAL
EIRELI:08407695000132
Dados: 2021.07.02
14:50:37 -03'00'

Curitiba 02 de julho de 2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 OBJETO: AQUISIÇÃO PLACAS de BRONZE
REFERENTE OFÍCIO 39 2021 CULTURA

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0211 SECRET.MUN.DE CULTURA E TURISMO
ATIVIDADE 2092 Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 94 MUN 59.340,00

COMPLEM 33903024 Material p/Manutenção Bens Imóveis

SOFIA Assinado de forma
SYDOL:33961 digital por SOFIA SOMA 59.340,00
034915 SYDOL:33961034915 Dados: 2021.07.06
13:31:38 -03'00'

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
06/07/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.166.898/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/1986
NOME EMPRESARIAL XIXO FUNDICAO E GRAVURAS EM METAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XIXO GRAVURAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROF JOAO S BARCELOS	NÚMERO 593	COMPLEMENTO *****
CEP 81.630-060	BAIRRO/DISTRITO VILA HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO XIXO@XIXO.COM.BR	TELEFONE (41) 3276-3363	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **16:46:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

